



2024

PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA
DO NORTE-PA

Ourilândia do Norte-PA
01 de fevereiro de 2024





PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Elaboração:

Thais da Costa Leite dos Santos Fagundes
Laudilina Caetana Murça

Apoio Técnico:

Consinter Controles Públicos

Ourilândia do Norte-PA
01 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
GNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



1. INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourilândia do Norte-PA apresenta o **PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PACI**, que estabelece o planejamento das ações a serem realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro do exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Desse modo, o PACI tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades prioritárias previstas para realização até o final do exercício.

Nesse sentido, pretende-se, com a execução das ações do PACI, fortalecer os controles internos da gestão por meio de atividades de consultoria com ações preventivas, corretivas e de orientação às unidades. Além disso, as ações previstas visam fortalecer a atuação da Coordenadoria que está em processo de estruturação.

Isto posto, destaca-se que o Planejamento Anual não é um documento imutável e, por isso, poderá, no decorrer do exercício de 2024, sofrer adequações para atender ao surgimento de novas legislações e demandas da Gestão, sobretudo aquelas relacionadas ao encerramento de mandato.

Por fim, é válido ressaltar que o PACI não tem intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pela Coordenadoria, mas sim estabelecer as demandas prioritárias considerando a realidade do município e a estrutura de pessoal da equipe da Coordenadoria.

2. A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

A Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourilândia do Norte foi regulamentada pelo Decreto nº 283/2023, que trouxe diversas inovações para atuação da Controladoria, a exemplo da organização do sistema de controle interno no modelo de três linhas e da criação do apoio setorial de controle interno.

Assim, as funções da Coordenadoria, de acordo com sua regulamentação, são de Controladoria e Auditoria (Avaliação e Consultoria). Desta forma, este planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
GNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



apresenta as prioridades do exercício para atendimento dessas funções atribuídas à Coordenadoria.

3. A EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Atualmente, a Coordenadoria de Controle Interno apresenta a seguinte composição em seu quadro técnico:

Quadro 01 - Quadro Técnico da Coordenadoria de Controle Interno

SERVIDOR	FUNÇÃO/ CARGO	FORMAÇÃO
Thais da Costa Leite dos Santos Fagundes	Coordenadora da Unidade de Controle Interno Municipal	Direito
Laudilina Caetana Murça	Agente de Controle Interno	Contabilidade

Diante do exposto, observa-se que, atualmente, a equipe da Coordenadoria é formada por apenas duas integrantes, o que evidencia a necessidade de fortalecimento, tendo em vista as demandas atribuídas atualmente à unidade, como a de avaliar continuamente a conformidade dos processos licitatórios, somada ao processo de estruturação e organização da Coordenadoria, que está sendo realizada com o suporte de uma empresa de consultoria especializada em Controle Interno.

Ademais, outro desafio em relação a composição da equipe é que a Coordenadoria atuava especificamente com análise de processos licitatórios, entretanto em 2024, decorrente do processo de estruturação, haverá a realização de outras atividades, como consultoria à gestão, avaliação das unidades, apoio ao controle externo e capacitação. Portanto, haverá a realização de outras atividades, além das já realizadas atualmente, o que exigirá esforços da equipe para cumprir o planejamento previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
GNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município é o Centro do Sistema de Controle Interno e, por esse motivo, tem como atribuição atuar por meio de atividades de Consultoria e Avaliação em todas as áreas, atividades e procedimentos do Município. No entanto, devido à limitação de pessoal apontada no capítulo anterior e a diversidade de atividades a serem realizadas, é necessário estabelecer critérios para seleção das atividades de forma que sejam realizadas aquelas que apresentam maiores riscos para a Gestão.

Portanto, para seleção das atividades prioritárias para serem realizadas no exercício de 2024, foram realizadas as seguintes etapas:

- Levantamento de informações no Relatório Diagnóstico e no Plano de Ação para estruturação e organização da Controladoria, elaborado em 2023, bem como para inserir no planejamento as atividades a serem realizadas juntamente com a Consultoria para estruturação da unidade em 2024.
- Levantamento das atividades realizadas pela Controladoria atualmente.
- Levantamento das fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas.
- Levantamento das demandas da Gestão.
- Levantamento da legislação municipal e do Tribunal de Contas no tocante ao Controle Interno.

Isto posto, com base nesse levantamento, foi possível identificar os pontos de fragilidades já conhecidos pela Controladoria e que serão objeto de atuação para melhoria da gestão.

5. ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A priori, para facilitar a realização e o acompanhamento, as ações foram organizadas nos seguintes grupos de atividades:

- Atividades de Consultoria;
- Atividades de Monitoramento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- Atividades de Apoio ao Controle Externo;
- Gestão Interna e Melhoria Contínua da Controladoria;
- Atividades de Capacitação; e
- Demandas Extraordinárias ao Planejamento.

As próximas seções evidenciarão as ações específicas, o objetivo e o período de realização de cada atividade integrante dos grupos acima.

5.1 ATIVIDADES DE CONSULTORIA

As atividades de Consultoria visam agregar valor à gestão nas atividades diárias do Município, de forma a garantir que a Administração tenha a segurança necessária para realizar os atos de sua competência. Assim, essas atividades de apoio, também chamadas de atividades de consultoria, são realizadas por meio de assessoramento, aconselhamento, treinamento e facilitação de acordo com o objetivo da ação realizada.

Atualmente, a principal atividade realizada na Coordenadoria de Controle Interno é a análise da conformidade processual de processos licitatórios. Para o ano de 2024, justamente devido ao fato da área de licitação ser o objeto de atuação da Coordenadoria, serão realizadas consultorias para melhorar o Macroprocesso Contratações Públicas, visando implementar a Governança e a Gestão de Riscos nas Contratações, identificar os gargalos da área e propor melhorias que alcancem toda a gestão e não somente processos específicos. Desta forma, haverá manutenção das atividades de análise da Conformidade Processual e implementação de melhorias do Macroprocesso Contratação Pública visando o atendimento das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, o quadro 02 abaixo evidencia as atividades de Consultoria que serão realizadas no exercício de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Quadro 02 - Atividades de Consultoria

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Realizar Consultoria de Assessoramento para realizar mapeamento da estrutura organizacional do Município no tocante ao Macroprocesso de Contratação Pública com o objetivo de conhecer todas as unidades e instâncias que participam do processo licitatório, desde a solicitação da demanda até o encerramento do contrato de modo conhecer o seu funcionamento e propor melhorias para a área.	Março e Abril.
Realizar consultorias de orientação através de emissão de Instrução Normativa para regulamentar a Governança das Contratações no âmbito do Município.	Maio.
Realizar consultorias de orientação através de emissão de Instrução Normativa com processo de trabalho acerca de fluxos, responsáveis e prazos para elaboração, aprovação, execução e monitoramento do Plano de Contratações Anual - PCA.	Junho.
Realizar consultorias de orientação através de emissão de Instrução Normativa para regulamentar a Gestão de Riscos nas Contratações e definir o fluxo processual de elaboração do Mapa de Riscos dos processos de contratação.	Julho.
Realizar consultoria de treinamento, com evento de capacitação on-line, acerca da Gestão de Riscos nas Contratações para os servidores que atuam na área de licitação nas etapas de Planejamento, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual.	Agosto.
Realizar consultoria de orientação através da elaboração da Matriz de Riscos do Macroprocesso Contratação Pública das etapas de Planejamento, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual, juntamente com os servidores que atuam na área de licitações.	Setembro, Outubro e Novembro.
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de Orientações Escritas, como Notificações, Notas Técnicas, Instruções Normativas, Termo de Recomendações, Resposta Técnica e Parecer Técnico Opinitivo.	De fevereiro a dezembro, quando requerido pela administração ou quando identificadas irregularidades ou fragilidades.
Emitir pareceres, conforme solicitação das unidades em relação a contratos.	De fevereiro a dezembro, quando requerido pela administração.
Emitir pareceres em processos de novas admissões, conforme solicitação das unidades.	De fevereiro a dezembro, quando requerido pela administração.
Emitir pareceres em relação a processos licitatórios.	De fevereiro a dezembro, quando requerido pela administração.
Realizar consultoria de orientação aos gestores acerca do encerramento de mandato conforme orientações do TCE-PA, com emissão de cartilha.	De fevereiro a dezembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



5.2 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

As atividades de monitoramento visam monitorar e acompanhar o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município, como estabelecido pela referida Lei, além de avaliar o atendimento dos limites constitucionais. Assim sendo, O quadro 03 abaixo evidencia as atividades de monitoramento que serão realizadas no exercício.

Quadro 03 - Atividades de Monitoramento

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Acompanhar o cumprimento dos limites constitucionais com endividamento.	Quadrimestralmente.
Acompanhar o cumprimento dos limites constitucionais com educação.	Quadrimestralmente.
Acompanhar o cumprimento dos limites constitucionais com saúde.	Quadrimestralmente.
Verificar a existência de autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra.	Quadrimestralmente.
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites.	Quadrimestralmente.
Acompanhar os Limites dos Repasses ao poder legislativo.	Quadrimestralmente.
Acompanhar a realização de Audiências Públicas.	Quadrimestralmente.

5.3 ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO

As atividades de apoio ao Controle Externo visam atender a Constituição Federal de 1988, que estabelece que é papel do Sistema de Controle Interno apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. Dessa forma, o Controle Externo é exercido pelo Tribunal de Contas e sua missão institucional consiste nas atividades de fiscalização. Portanto, esse apoio será realizado através das ações descritas no quadro abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
GNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Quadro 04 - Atividades de Apoio ao Controle Externo

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Acompanhar a emissão de alertas, notificações e advertências do TCM-PA e verificação das medidas saneadoras adotadas pelas unidades.	De fevereiro a dezembro, quando ocorrer.
Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas ao TCM-PA.	De fevereiro a dezembro, quando ocorrer.
Responder e encaminhar resposta das solicitações e questionários de controle externo.	De fevereiro a dezembro, quando ocorrer.

5.4 GESTÃO INTERNA E MELHORIA CONTÍNUA DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

As atividades de Gestão Interna visam a organização, aprimoramento e acompanhamento das atividades realizadas pela Controladoria. Assim, a realização das atividades de gestão interna será assessorada diretamente pela empresa especializada em Controle Interno, tendo em vista que as ações previstas estão alinhadas com as descritas no Plano de Ação elaborado, para estruturação e organização da Controladoria, em 2023.

Além disso, é válido destacar que o ano de 2023 foi marcado pela profissionalização e formalização das atividades realizadas na Controladoria, a exemplo da regulamentação alinhada com a sua nova estrutura, da elaboração do seu primeiro Planejamento Anual de Controle Interno e com a criação de ferramentas de gestão para registro e monitoramento das atividades.

Em 2024, as ações a serem realizadas têm como foco melhor estruturar as atividades de Consultoria, integrantes da terceira linha da atividade de Auditoria Interna Governamental, e elaboração do Código de Ética para os servidores da Controladoria, somada a manutenção das práticas já implementadas, visando assim manter a melhoria contínua dos trabalhos realizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Quadro 05 - Atividades para Gestão Interna e Melhoria Contínua da Coordenadoria de Controle Interno

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Elaborar o Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2023.	Março.
Elaborar o Balanço de Ações do das atividades realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno exercício de 2023.	Março.
Adaptar modelos de Pareceres com base na Lei nº 14.133/21.	Fevereiro.
Divulgar o Balanço de Ações junto às secretarias e divulgar no site da Controladoria.	Abril.
Elaborar o Relatório Quadrimestral de Controle Interno.	Maio, setembro e janeiro.
Registrar e monitorar de maneira individualizada as recomendações emitidas nos pareceres acerca da conformidade dos processos licitatórios para que haja um apanhado geral das fragilidades para proposição de soluções mais amplas e efetivas.	De Fevereiro a dezembro (Atividade contínua).
Publicar os resultados dos trabalhos e os documentos da Controladoria no seu sítio institucional.	De fevereiro a dezembro.
Registrar e monitorar as atividades realizadas, as comunicações emitidas e as recomendações efetuadas.	De Fevereiro a dezembro (Atividade contínua).
Elaborar Plano de Capacitação, gratuito, para treinamento dos servidores que atuam na Controladoria Geral do Município.	Novembro.
Elaborar o Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno - PACI para o exercício de 2025.	Dezembro.

5.5 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

As atividades de capacitação visam o aprimoramento técnico e melhoria contínua para desenvolvimento das atividades da Controladoria por meio da participação dos servidores da controladoria em cursos presenciais e a distância. Nesse sentido, destaca-se que as capacitações previstas estão alinhadas com as demais atividades previstas nos quadros apresentados acima, pois a capacitação é necessária para que haja o conhecimento técnico adequado para realização da atividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
GNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Quadro 06 - Atividades de capacitação da equipe da Coordenadoria

CURSO	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Curso de Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno.	Preparar a equipe para elaboração do Relatório Anual do Órgão de Controle Interno e da emissão do Certificado de Auditoria.	A definir.	Março, conforme cronograma da Consinter.
Curso de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas.	Preparar a equipe para auxiliar a gestão na implementação da Gestão de Riscos na área de Contratação Pública.	A definir.	Março, conforme cronograma da Consinter.
Curso de Governança nas Contratações Públicas.	Preparar a equipe para auxiliar a gestão na implementação da Governança das Contratações.	A definir.	Maiο, conforme cronograma da Consinter.
Curso de atuação da Controladoria na Gestão de Patrimônio e Almoarifado.	Preparar a equipe para realizar avaliações e consultorias na gestão patrimonial.	A definir.	Julho, conforme cronograma da Consinter.
Participação em eventos realizados pela Escola de Contas do TCM-PA para os jurisdicionados na área e governança das contratações.	Atualização quanto às temáticas abordadas pelo Tribunal.	A definir.	A definir de acordo com o cronograma do TCM-PA.

Os cursos acima realizados pela Escola de Contas do TCM-PA não possuem a data de realização, tendo em vista que dependerá da disponibilização do curso e do cronograma pela Escola de Contas, o que ainda não ocorreu.

5.6 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS AO PLANEJAMENTO

Durante o exercício de 2024, poderão surgir ações não previstas neste planejamento, mas que necessitam ser realizadas. Portanto, é necessário fazer a previsão dessas ações, para que não haja o comprometimento das outras atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Quadro 07 - Demandas extraordinárias ao Planejamento

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Realizar ações de controle não previstas no PAACI mediante demanda da alta administração e/ou oriundas de denúncias e/ou mediante solicitação dos órgãos de Controle Externo.	De fevereiro a dezembro, conforme demanda.

6. LIMITAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Diante do exposto anteriormente, tem-se que, durante o exercício, podem ocorrer limitações que dificultem a execução de todas as ações planejadas no PACI. Portanto, na elaboração do plano foram consideradas limitações de ordem técnica em relação à quantidade limitada de servidores no corpo técnico da Coordenadoria, à ausência de servidores ocupantes de cargo de auditor interno para realizar atividades de auditoria, e ao grande comprometimento da capacidade operacional com a análise de processos licitatórios.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno – PACI do Município de Ourilândia-PA, para o exercício de 2024, será executado no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assim, com a elaboração do PACI, espera-se que os resultados das ações de controle realizados pela equipe da Coordenadoria de Controle Interno sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão e também aperfeiçoar a atuação da Coordenadoria.

Nesse sentido, os resultados das ações realizadas durante o exercício serão encaminhados ao excelentíssimo prefeito e aos coordenadores das unidades para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis para sanar possíveis impropriedades/irregularidades identificadas.

Portanto, evidencia-se que o êxito na execução desse plano depende do *apoio do chefe do poder executivo municipal e da participação colaborativa dos gestores e servidores* no que concerne à operacionalização dos trabalhos da Coordenadoria de Controle Interno e à implementação dos controles e atendimento das recomendações.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



8. ENCAMINHAMENTO

O Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno - PACI do Município de Ourilândia do Norte-PA para o exercício de 2024 será submetido à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ourilândia do Norte-PA, 01 de fevereiro de 2024.

Thais da Costa Leite dos Santos Fagundes

Controladora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO

Atesto, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das informações contidas no Planejamento Anual das Atividades de Controle Interno para o exercício de 2024 e estou em concordância com a sua execução.

Ourilândia do Norte-PA, 07 de fevereiro de 2024.

Júlio César Dairel
PREFEITO